

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 - ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL Nº 226/95

Dispõe sobre concessão de uso de Linh  
Urbana de Transporte Coletivo

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeit  
Municipal de Araputanga, Estado de Mat  
Grosso, no uso de suas atribuições  
legais, faz saber que a Câmara Municipa  
aprovou e ele sanciona e Eu promulgo  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executiv  
municipal autorizado a firmar contrato de concessão de uso de Linh  
Urbana de Transportes Coletivo.

Art. 2º - O contrato será por temp  
determinado e será regido e precedido pelas normas legais inerente  
sua espécie.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor n  
data de sua publicação revogado as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal d  
Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de abril do an  
de 1995.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Dado, passado por esta secretaria  
registrado em livro próprio, em data supra.

EDSON DE ANCHIETA  
SECRETARIO GERAL